

Senhora Presidente  
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, em regime de **EXTREMA URGÊNCIA**, o Projeto de Lei Nº 033/2026, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, conforme as dotações constantes do respectivo Projeto de Lei.

A presente proposição tem por finalidade promover a adequação do orçamento às necessidades reais da Administração Pública Municipal, reforçando dotações orçamentárias que se mostram insuficientes para completar o pagamento de servidores da Educação, Cultura, Assistência, Saúde e Procuradoria desta municipalidade.

Os recursos necessários à abertura do crédito serão provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, não representando, portanto, aumento do montante global autorizado no orçamento municipal.

Ressalte-se que a aprovação deste Projeto de Lei é medida indispensável para assegurar o pagamento de tais servidores públicos. **Caso a presente proposição não seja aprovada, a Administração Municipal ficará impossibilitada de realizar despesas essenciais por ausência de dotação orçamentária suficiente, comprometendo o pagamento de pessoal e, conseqüentemente, a continuidade dos serviços públicos. Tal cenário poderá ocasionar a paralisação parcial ou até mesmo generalizada das atividades da Administração Pública Municipal, com graves prejuízos à população de Erere.**

Diante da relevância da matéria e dos impactos que sua não aprovação poderá acarretar à gestão pública e à prestação dos serviços essenciais, esperamos contar com o elevado espírito público de Vossa Excelência e dos ilustres Vereadores para a aprovação da presente proposição.

Renovamos, por fim, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GLAUBER LOPES DE  
HOLANDA:77951727415

Assinado de forma digital por GLAUBER  
LOPES DE HOLANDA:77951727415  
Dados: 2026.09.03 16:52:19 -03'00'

Glauber Lopes de Holanda  
Prefeito Municipal

À Sua Senhoria, a Senhora  
**Geiza Natália Candido de Castro**  
Presidente da Câmara Municipal de Erere  
Erere – Ceará

R. PADRE MIGUEL XAVIER DE MORAIS, Nº 20 -  
CENTRO - ERERÉ - CE - CEP: 63.470-000  
CNPJ: 12.465.068/0001-25

CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ

Recebi em: 04/09/2026

Às 11 h 55 min.

Maria Antonia de Sousa  
Assinatura

erere.ce.gov.br  
Prefeitura Municipal



**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, NO VALOR DE R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), DESTINADO AO REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, MEDIANTE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Glauber Lopes de Holanda, Prefeito Municipal de Ereré, Estado do Ceará, submeto à deliberação da Câmara Municipal de Ereré o seguinte Projeto de Lei:

**Art.1º.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais), destinado ao reforço de ações e elemento de despesa orçamentaria ao vigente Orçamento do Município de Ereré para o Exercício Financeiro de 2026, conforme discriminação abaixo:

|                                                                                                    |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>04 01 04 122 0006 2.008 Manutenção das Atividades dos Serviços Jurídicos</b>                    |                     |
| 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil                                               | 35.000,00           |
| <b>05 01 28 846 0010 0.019 Contribuição ao RGPS - Pessoal da Cultura</b>                           |                     |
| 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais                                                                  | 20.000,00           |
| <b>05 01 13 122 0006 2.009 Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Cultura</b>                     |                     |
| 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil                                               | 30.000,00           |
| <b>08 01 12 361 0001 2.036 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental</b>                  |                     |
| 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil                                               | 100.000,00          |
| <b>08 01 12 361 0001 2.037 Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental</b> |                     |
| 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado                                                     | 300.000,00          |
| 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil                                               | 650.000,00          |
| <b>09 01 10 122 0002 0.035 Contribuição ao RGPS - Pessoal da Saúde</b>                             |                     |
| 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais                                                                  | 200.000,00          |
| <b>09 01 10 122 0002 2.049 Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Saúde</b>                       |                     |
| 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado                                                     | 130.000,00          |
| <b>09 01 10 302 0002 2.055 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade (MAC)</b>          |                     |
| 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado                                                     | 750.000,00          |
| 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil                                               | 70.000,00           |
| <b>10 01 08 122 0003 0.041 Contribuição ao RGPS - Pessoal da Assistência Social</b>                |                     |
| 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais                                                                  | 45.000,00           |
| <b>10 01 08 122 0003 2.060 Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Assistência Social</b>          |                     |
| 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado                                                     | 170.000,00          |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                 | <b>2.500.000,00</b> |

**Art. 2º** A dotação criada através do presente Crédito Adicional Suplementar utilizará como Fonte de Recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º. III da Lei Nº. 4.320/64, a serem indicadas no Decreto de Abertura;

|                                                                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>01 01 28 843 0010 0.004 Amortização da Dívida Fundada - IBAMA</b>                                           |            |
| 4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado                                                          | 50.000,00  |
| <b>01 01 04 122 0010 1.001 Construção e Implantação do Arquivo Geral do Município</b>                          |            |
| 4.4.90.51.00 Obras e Instalações                                                                               | 18.277,00  |
| <b>01 01 04 122 0010 2.001 Gestão Estratégica e Apoio Gerencial das Finanças, Administração e Planejamento</b> |            |
| 3.3.90.30.00 Material de Consumo                                                                               | 56.000,00  |
| 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção                                                                | 12.000,00  |
| <b>02 01 23 122 0010 2.072 Consórcio de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Vale do Jaguaribe</b>       |            |
| 3.3.71.70.00 Rateio p/ particip. em Consórcio Público                                                          | 10.000,00  |
| <b>03 01 04 124 0010 2.007 Manutenção das Atividades de Controle Interno</b>                                   |            |
| 3.3.90.30.00 Material de Consumo                                                                               | 10.000,00  |
| 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física                                                        | 5.000,00   |
| 3.3.90.40.00 - Serv. Tecnologia Informação/Comunic – PJ                                                        | 5.000,00   |
| 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente                                                                | 8.000,00   |
| <b>04 01 04 122 0006 2.008 Manutenção das Atividades dos Serviços Jurídicos</b>                                |            |
| 3.3.90.30.00 Material de Consumo                                                                               | 7.000,00   |
| 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção                                                                | 5.000,00   |
| 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria                                                                           | 5.000,00   |
| 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica                                                      | 6.000,00   |
| 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente                                                                | 7.000,00   |
| <b>05 01 13 392 0006 1.004 Construção e Revitalização de Equipamentos Culturais</b>                            |            |
| 4.4.90.51.00 Obras e Instalações                                                                               | 100.000,00 |
| <b>05 01 13 392 0006 1.005 Modernização e Aquisição de Equipamentos para Cultura</b>                           |            |
| 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente                                                                | 100.000,00 |
| <b>05 01 13 122 0006 2.009 Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Cultura</b>                                 |            |
| 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica                                                      | 56.000,00  |
| <b>05 01 13 392 0006 2.011 Fomento a Eventos, Manifestações Culturais e Ações De Integração Social</b>         |            |
| 3.3.90.30.00 Material de Consumo                                                                               | 5.000,00   |
| 3.3.90.31.00 Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras                                                       | 10.000,00  |
| 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física                                                        | 10.000,00  |
| <b>05 01 13 392 0006 2.012 Manutenção do Sistema Municipal de Cult. e Apoio aos Artista Locais</b>             |            |
| 3.3.90.30.00 Material de Consumo                                                                               | 5.000,00   |
| 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física                                                        | 20.000,00  |
| 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica                                                      | 30.000,00  |
| 3.3.90.48.00 Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas                                                              | 79.000,00  |
| <b>06 01 28 846 0010 0.022 Contribuição ao RGPS -Pessoal da Infraestrutura</b>                                 |            |

|                                                                                                                  |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais                                                                                | 80.000,00  |
| <b>06 01 15 451 0009 1.008 Construção e Revitalização de Praças e Espaços Públicos</b>                           |            |
| 4.4.90.51.00 Obras e Instalações                                                                                 | 100.000,00 |
| <b>06 01 15 451 0009 1.009 Construção, Ampliação, Reforma e Requali de Prédios e Equipamentos Públicos</b>       |            |
| 4.4.90.51.00 Obras e Instalações                                                                                 | 85.000,00  |
| <b>06 01 17 512 0009 1.011 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico e Abastecimento de Água</b>                 |            |
| 4.4.90.51.00 Obras e Instalações                                                                                 | 135.000,00 |
| <b>06 01 17 512 0009 1.012 Construção, Ampliação e Reforma de Açude Redes de Irrig. e Melhoria da Inf. Hidri</b> |            |
| 4.4.90.51.00 Obras e Instalações                                                                                 | 110.000,00 |
| <b>06 01 15 122 0009 2.014 Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Infraestrutura</b>                            |            |
| 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado                                                                   | 100.000,00 |
| 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil                                                             | 87.000,00  |
| 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica                                                        | 56.000,00  |
| 3.3.90.40.00 - Serv. Tecnologia Informação/Comunic – PJ                                                          | 19.000,00  |
| <b>06 01 15 452 0009 2.019 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública</b>                                        |            |
| 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica                                                        | 75.000,00  |
| <b>06 01 17 512 0009 2.020 Manutenção dos Serviços de Saneamento Básico e Abastecimento de Água</b>              |            |
| 3.3.90.30.00 Material de Consumo                                                                                 | 10.000,00  |
| 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física                                                          | 5.000,00   |
| 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica                                                        | 10.000,00  |
| <b>07 01 28 846 0010 0.025 Contribuição ao RGPS - Pessoal da Agricultura</b>                                     |            |
| 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais                                                                                | 40.000,00  |
| <b>07 01 20 608 0007 1.015 Implantação e Estruturação de Equipamentos à Produção Agrícola</b>                    |            |
| 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente                                                                  | 100.000,00 |
| <b>07 01 20 608 0007 1.016 Modernização e Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas</b>                     |            |
| 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente                                                                  | 55.000,00  |
| <b>07 01 20 122 0007 2.022 Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Agricultura</b>                               |            |
| 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica                                                        | 60.000,00  |
| <b>07 01 20 245 0007 2.024 Ações de Defesa Civil e Atendimento a Situações Emergenciais e Calamitosas</b>        |            |
| 3.3.90.30.00 Material de Consumo                                                                                 | 10.000,00  |
| 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita                                                            | 10.000,00  |
| 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física                                                          | 15.000,00  |
| 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica                                                        | 10.000,00  |
| <b>07 01 20 608 0007 2.026 Fomento a Feiras, Festivais e Eventos Agropecuários</b>                               |            |
| 3.3.90.30.00 Material de Consumo                                                                                 | 5.000,00   |
| 3.3.90.31.00 Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras                                                             | 10.800,00  |
| 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita                                                            | 5.800,00   |
| 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física                                                          | 3.700,00   |
| 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica                                                        | 4.423,00   |

|                                                                                                         |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>07 02 18 541 0008 2.027 Manutenção do Programa de Educação Amb e Mobilização Comunitária</b>         |                     |
| 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita                                                   | 10.000,00           |
| 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física                                                 | 8.000,00            |
| 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica                                               | 10.000,00           |
| <b>07 02 18 541 0008 2.028 Manutenção dos Programas de Arborização e Revitalização de Áreas Verdes</b>  |                     |
| 3.3.90.30.00 Material de Consumo                                                                        | 15.000,00           |
| 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita                                                   | 5.000,00            |
| 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica                                               | 5.000,00            |
| <b>08 01 12 122 0001 0.027 Contribuição ao RGPS - Profissionais da da Educação</b>                      |                     |
| 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais                                                                       | 230.000,00          |
| <b>08 01 12 122 0001 0.028 Contribuição ao RGPS - Demais Recursos</b>                                   |                     |
| 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas                                                     | 20.000,00           |
| <b>08 01 12 122 0001 1.017 Aquisição e Desapropriação de Imóveis para a Educação</b>                    |                     |
| 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis                                                                       | 10.000,00           |
| 4.6.90.93.00 Indenizações e Restituições                                                                | 10.000,00           |
| <b>08 01 12 361 0001 1.018 Construção, Ampliação e Reforma de Unida Escolares do Ensino Fundamental</b> |                     |
| 4.4.90.51.00 Obras e Instalações                                                                        | 91.000,00           |
| <b>086 01 12 361 0001 1.020 Renovação e Ampliação da Frota de Transporte Escolar</b>                    |                     |
| 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente                                                         | 135.000,00          |
| <b>08 01 12 122 0001 2.029 Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Educação</b>                         |                     |
| 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente                                                         | 100.000,00          |
| <b>08 02 28 846 0010 0.033 Contribuição ao RGPS - Pessoal do Desporto</b>                               |                     |
| 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais                                                                       | 30.000,00           |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                      | <b>2.500.000,00</b> |

**Art. 3.º** Os créditos adicionais de que trata esta Lei não serão computados para fins de apuração do limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual para 2026 (Lei Nº 526/2025, de 02 de dezembro de 2025), que autoriza a abertura de créditos suplementares até o percentual de 5% (cinco por cento).

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

**PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO OTONI DE QUEIROZ MOURA, ERERÉ/CE, aos 03 de Setembro de 2026.**

GLAUBER LOPES DE  
HOLANDA:77951727415

Assinado de forma digital por GLAUBER  
LOPES DE HOLANDA:77951727415  
Dados: 2026.09.03 16:53:21 -03'00'

**Glauber Lopes de Holanda**  
Prefeito Municipal